AUT. 170
FL. 181

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº. 168/2010

Jornal Tribuna doNorte
Edição nº. 5872
De 02/05/2010
Jornal Oficial do Município
Edição nº. 93
De 30/08 a 03/09/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde a abrir um crédito adicional especial no valor de até R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

03. AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.001 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0048.2.102.000 – Manutenção das Atividades Básicas de Saúde	
Fonte de Recursos: 02495 – Atenção Básica	
(6574) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	400.000,00
10.302.0076.1.058.000 – Unidade de Pronto Atendimento	
Fonte de Recursos: 01303– Receitas Vinculas (EC 29/00) 15%	
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis.....	30.000,00
Total.....	**430.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

03. AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.001 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0077.1.059.000 – Construção e Implantação da Unidade de Saúde para a Atenção Integral a Mulher e a Criança	
Fonte de Recursos: 02495 – Atenção Básica	
(0635) 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	400.000,00
10.122.0048.2.064.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Autarquia Municipal de Saúde	
Fonte de Recursos: 01303 – Receitas Vinculas (EC 29/00) 15%	
(0137) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	30.000,00
Total.....	**430.000,00**

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, alterada pela Lei nº. 237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 31 de agosto de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal